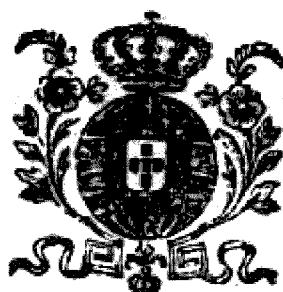


GAZETA



DO RIO.

ESPIRITO SANTO.

Villa de S. João da Barra.

ARTIGOS D'OFFICIO.

ILLustrissimo Senhor *José Vieira de Mattos*, Procurador desta Provincia. — Pelo Senado da Camara dessa Cidade nos foi participado a Representação do Povo dessa Cidade, e o Termo de Vereança do dia 23 do mez passado em que se pedia a S. A. R. Convocasse huma Assembléa Geral das Provincias deste Reino com Poder Legislativo, por ser o unico meio de se consolidar a união dos dois Reinos do *Brazil e Portugal*, e tendo a Camara desta Villa procedido á convocação de todos os seus Membros, com assistencia do Ouvidor Interino *José Libanio de Souza*, e mais homens bons que já servirão neste Senado e mais Povo, na conformidade do Termo de Vereança que remettemos por cópia a V. S. foi concordado que se devia proceder á convocação da Assembléa Geral das Provincias deste Reino conforme o pedido do Povo dessa Cidade. Este Senado confiando nas luzes e sabedoria de V. S. roga queira pôr na Real Presença do Nosso Amabilissimo Regente e Defensor, os sentimentos de todo este Povo, certificando-lhe o nosso amor e respeito para com o mesmo Senhor.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Villa de *São João da Barra* em Camara de 22 de Junho de 1822. — O Ouvidor Interino *José Libanio de Souza*, *Francisco Rodrigues Grandão*, *Ignacio Moreira da Silva*, *Manoel dos Santos Souza e Silva*, *Domingos Alves de Barcellos*.

Manoel Gomes Moreira Escrivão da Camara nesta Villa de *São João da Barra Parahiba do Sul* por Provisão Triannual de S. M. F. que Deos Guarde &c.

Certifico que no Livro que actualmente serve de Vereança da Camara nelle se achá lavrado o Termo de Vereança da fórma e maneira seguinte. — Aos vinte e hum dia do mez de Junho do anno de mil oitocentos e vinte e dois, que nos Paços do Conselho aonde se achava o Doutor Ouvidor Interino *José Libanio de Souza* e mais Officiaes da Camara e homens bons, que tem servido nella e sendo ali, se leu o Termo de Vereança Extraordinaria que se fez na Corte e Cidade do *Rio de Janeiro* da data de vinte e tres de Maio de mil oitocentos, e vinte e dois, acompanhado do Officio do Senado da Camara da mesma Cidade de vinte e cinco de Maio do corrente, em o qual participava a

este Senado a Representação que o Povo daquela Cidade tinha feito a S. A. R. pedindo se convocasse neste Reino do *Brazil* huma Assembléa Geral das Provincias deste Reino com o Poder Legislativo para consolidar a união deste Reino com *Portugal*, e querendo saber qual fosse a vontade de toda Provincia pedia o Senado da Camara a este Senado como Cabeça a representante do Povo desta Villa qual fosse a vontade dos mesmos, e por isso se reunirão nos Paços deste Conselho com os acima nomeados, e foi unanimemente dito que concordavão em que se convocasse Assembléa Geral das Provincias deste Reino por consolidar a união deste Reino com *Portugal*, união esta tão interessante a este Reino, e por ser esta a vontade dos Povos desta Villa, e dos que se achavão presentes assignarão este termo, e ficou esta Camara em Sessão até amanhã. Eu *Manoel Gomes Moreira*, Escrivão da Camara que o escrevi. — *Souza*, *Rodrigues*, *Moreira*, *Silva*, *Barcellos*, *Francisco José Rangel*, *João Martins da Motta*, *Felicio José Ferreira*, *Felippe Martins da Silva*, *Domingos Gomes de Azevedo*, *Nicoláo Tolentino Lisboa*, *João da Silva Barreto*, *Joaquim de Souza Pinto*, *José Caetano de Oliveira*, *José Caetano de Carvalho Sazedas*, *João Martins da Silva Coutinho*, *Francisco Alves da Silva*, *José da Silva do Amaral*, o Padre *Vicente Ferreira Ribeiro*, *João José de Brito*, *Manoel da Cruz Costa*, *Antonio Gomes da Cunha Braga*, *João Pedro Nolasco*, *Manoel da Silva Moreira*, *Joaquim de Souza Freitas*, *José Vieira da Silva*, *José Antonio de Souza*, *Julião Baptista de Souza Cabral*, *Ignacio Joaquim de Albuquerque*, o Vigario *Manoel Gomes de Azevedo*, *José Gomes de Azevedo*. E não se continha mais cousa alguma em o dito Termo de Vereança, pois com elle este li, corri e conferi, e vai na verdade sem cousa que duvida faça em fé do que passei o presente nesta Villa de *São João da Barra* aos 22 de Junho de 1822. Eu *Manoel Gomes Moreira* Escrivão da Camara que a escrevi.

Villa de Benevente.

Senhor. — A Camara da Villa de *Benevente* da Provincia do *Espirito Santo*, tem a honra de felicitar-se perante Vossa Alteza Real, pela alta bondade, que Vossa Alteza Real teve, attendendo ao bem dos Povos do *Brazil*, guardar para sempre o Titulo de Regente Constitucional, e Defensor Perpetuo.

Todos os habitantes desta Villa, acompanhando com sincero regozijo aos de toda a Pro-

vincia, unem perante Vossa Alteza Real suas supplicas ás da Camara, e Povo do *Rio de Janeiro*, e tem a honra de esperar, que Vossa Alteza Real as Haja de acolher benignamente, a fim de manter, e conservar sua união com *Portugal*.

Os Ceos dilatam os preciosos dias de Vossa Alteza Real por dilatados annos. Villa de *Be-nvente* em Camara de 29 de Junho de 1822. — Manoel de Jesus Lirio, José Lopes de Sá. Manoel Porto do Nascimento, Joaquim José Nunes, José Dias Fonceca.

RIO DE JANEIRO.

ARTIGO D'OFFICIO.

Villa de S. João do Principe.

Senhor. — Quando a Camara da Villa de *S. João do Principe* da vastissima Comarca dessa Capital, se deixava senhorear do patriotico, e ardente anhelo de coagular os seus votos da Camara, da mil vezes venturosa Camara dessa Corte; quando conjunctamente de mistura com ella projectava mandar á Augusta Presença de V. A. R. aquelles mesmos sentimentos, que por ella lhe forão enviados no immortal dia de 23 de Maio deste anno, como em orgão dos seus Povos Representados; hum motivo buscado na escuridão de seus destinos a deslisou desses bem concebidos projectos. Apparecerão como em prodigio os mesmos sentimentos, que a nutrião sem ella os expressar: assomou a execução dos seus desejos sem a sua cooperação: ressumbrou em fim a ventura desta Comarca e seu rico Termo, sem accão alguma da sua parte. Quando he certo, Senhor, que o patriotismo tem sempre movimentos electricos!!! Apenas soa o menor gemito da Patria elle retumba de montanha em montanha, e vai calcando de peito em peito, e são tantos. Sonbe com estases a Camara desta Villa a Representação, que os Povos dessa Corte levarão á Augusta Mão de Vossa Alteza Real. Soube da falla energica e verdadeira, que a mesma lhe dirigira; e soube ultimamente da Regia Resolução, que V. A. R. tomara sobre hum tão ponderoso assumpto; e sem que se julgasse surprehendila, nada mais concebeu que o socego, e a tranquillidade que lhe trazia a Real Decisão. Nada mais pois resta a esta Camara, que beijar a Mão Bemfazeja e Defensora do Melhor dos Principes; nada mais que abençoar o desvellado amor que consagra a este nascente Imperio, e a condoar em fim á maia remota prosperidade o Nome de hum Principe, que primeiro se abalançou a lançar os alicerces de hum novo Reino tão grande em extensão territorial, quão fecundo em producções naturaes. Em verdade, Senhor, *Portugal* o velho Progenitor deste Imperio, que agora dos inalienaveis foros e jus da Primogenitura, não tem obrado com aquella ternura paternal de que nos devera dar exemplo, e que tão emphaticamente havia proclamado ao *Brazil*, invejoso das riquezas da nossa amada Patria o berço dos *Andradas*, dos *Lemos*, e de outros muitos Varões conspicios depositados na historia e na tradição, tentou com ar-diz o seu encorrentamento nas forjas do mais horrendo machiavelismo, bateu os ferreos gri-

lhões com que anhelou escravisar o nosso Commercio, agrilhoar a nossa Industria, annihilar a nossa Agricultura, suffocar a nossa Navegação; e finalmente encorrentar a nossa liberdade: a nossa liberdade, Senhor!!! Esse dom que a Natureza concedeu ao mesmo homem quando o homem povoava os ermos, e as furnas campestres!!! Essa dadiwa dada pelo mesmo DEOS ao homem, quando o homem rebentava de Suas Mãos? Ah! Senhor? Como se combina com a terribilidade de hum tal systema o decantado principio do Congresso *Lisbonense* a pró dessa liberdade? Como pôde elle combinar que no Seculo 19 o *Brazil* gemesse sem saber o terrivel e agorciro germen dos seus males, e sem reagir-lo sabendo-o? Acaso não tem este Reino, Senhor, homens consumados em Armas, e Letras? Por ventura não logrão os seus filhos por todos os Paizes cultos o egregio timbre de talentosos? Não tem o *Brazil* os mesmos sentimentos, as mesmas pulsações briosas, que *Portugal*, para ressentir-se, e até vingar-se daquelle Reino, que louco se aventura a quere-lo ludibriar... Ah! Senhor, V. A. R. ainda não conhece os *Brazileiros*. O homem nascido em campos sem limites, e debaixo de hum Ceo espaçoso e sereno, tem huma expansão de pensar e obrar mais delicado, que aquelle outro nascido e educado em hum palmo de terreno, e debaixo de hum Ceo que não tem maior vastidão, que o pequeno e estreito recinto de hum calhado tugurio. Os *Brazileiros*, Augusto Senhor, são capazes de tudo, as em-prezas por mais arriscadas que se considerem não os desalentão, nem lhes quebrantão o denodo, nem o brio tem lhes faltado, hum amestrado Protector, hum Mecenas, hum Principe Condigno, que pizando donoso a rivalidade entre *Europeu* e *Americano*, estude no feliz movimento das maquinas do mais fecundo, do mais rico terreno do Universo, guardados por muitos mil annos aos homens, para lhe ser appresentado, como o magnó esforço do Omnipotente: faltou-lhe sempre hum Principe, que pondo-os no lugar que lhes compete os amasse, e cuidadoso sollicitasse os seus interesses: faltou-lhes V. A. R. que reunindo a felicidade dos *Manoels*, a justiça dos *Pedros*, a energia dos *Joãos*, e a prudencia dos *Josés*, promette a ventura do *Brazil* ao *Brazil*, e a estababilidade do Character e Cathegoria dos *Brazileiros* aos *Brazileiros*. A promessa que lhe fez da sua eterna persistencia gravou-se-lhes no coração, e tem de ser levada de geração em geração até ao ultimo *Brazileiro*, o acerto da reunião dos Representantes *Brasilienses* em huma Assembléa Geral, dá ultima prova dos sentimentos de V. A. R., que bisariamente se despoja das duas grandes partes do todo Soberano, que até agora tem simultaneamente empunhado os Seus Augustos Predecessores.

He com que passo heroico e inimitavel, que se vai a consolidar a ventura parcial de cada huma das nossas Provincias com a ventura geral de todo este Reino, que se achava em ter-riveis vespuras de desgregação soprada, ou por genios tumultuarios, ou pela boca da intriga *Europea*. Assim, Senhor, e murche-se a vaidade espantosa dos execrandos propagadores do systema anti-Brazilico, e reverdece a grande caça das

nossas esperanças. Nenhuma só Província do *Brazil* deixará de apressada correr a essa Assembléa Geral; nenhuma deixará de bem dizer o Author da sua convocação. Firme o Reino do *Brazil* na esperança que lhe tributa a divisão bem compassada dos tres maximos Poderes, não poderá deixar o *Brazil* de zombar das Potencias da *Europa*, que desatinadamente conceberem suplantá-lo, e menos poderá deixar de usufruir aquelles doces bens, que em laços de diamantes costuma a dar aos Cidadãos a justiça, e a sabedoria. A Camara desta Villa bem firme no prospecto presente, e bem esperançosa de hum por vir inda mais venturoso, grata desde já a tanto beneficio curva-se reverente aos pés de V. A. R.; e depois de certifica-lo da sua eterna felicidade, o congratula generosa de sua alta Sabedoria, e amor dos *Brazileiros*. Deos Conserve a V. A. R. por tanto tempo quanto o *Brazil* carecer. Villa de S. João do Príncipe em Camara de 2 de Julho de 1822.

De V. A. R. Subditos os mais fieis, Antonio José de Souza, Ignacio Gonçalves Cruz, João Vaz Figueira, José Fernandes da Costa.

MINAS GERAES.

ARTIGO D'OFFICIO.

Villa Nova da Rainha.

Senhor. — O Guarda Mór Geral das Minas por si, e em nome de todos os *Mineiros* de sua jurisdição, representa humildemente a V. A. R., que esta classe não pôde olhar com indiferença para a sorte que se lhe aparelha na urna do Soberano Congresso de *Lisboa*.

Já se lhe afigura ver outra vez derrotadas as suas maquinas, e ingenhos, que o intervalo de doze annos, debaixo das vistas do Rei, tinha feito surgir do quasi nada, a que forão redusidas pelo systema Colonial, a hum principio de existencia lisongeira; as varseas dos valles revolvidas pelo ferro mineiro, que já se hão vestindo de plantas uteis para alimentá-la, e multiplicar productos para o Commercio, devotadas á esterilidade pela eminente tempestade da recolonisação do *Brazil*, e do Commercio de monopolio da Metropole! Os *Mineiros* já se arrependem de ter convertido as cabanas em cazas amplas e decentes, para as verem em poucos annos redusidas a pardieiros; já se acúsão de imprudencia, por emprenderem, e começarem difficultosos, e extensos aqueductos, com que esperavão melhorar a sorte de seus filhos; já se ocupão de melancolicas idéas de excessiva parcimonia, dessa nociva potencia, que tolhe o germe da industria, e actividade...

Não he panico o terror, de que estão tomados, Real Senhor! Quando sabem, por experiencia, o que he viver em Sertão remoto das Cidades commerciantes, sem canaes navegaveis, e boas estradas, que facilitem a importação, e exportação; quando sabem, que além dos triplicados lucros dos commissarios, mercadores, e revendões, he necessario ainda pagar os direitos dos portos secos; quando sabem, que o mesmo exercicio do Divino Culto aqui custa o tresdobro, do que se despende nas Províncias maritimas; quando sabem, que no estado de

depopulação de hum país central, e novo, relativamente á costa, vão-se-lhe amputar os braços, pela repentina extincção do commercio de escravos, &c., que mais podem esperar os *Mineiros*, se não vida precaria por hum idade, e aniquilação na seguinte?

Os *Mineiros* não desconhecem que os seus trabalhos derramão annualmente no commercio quinhentas arrobas de ouro; mas também não sabem, porque prestigio são faltos de numerario! Elles não tem fundado palacios, não tem dado grandes espectáculos, nunca tiveram o luxo da Metropole, nem das Cidades maritimas do *Brazil*; e com tudo não descobrem caza, em que a opulencia dos avós se propagasse até os netos!

Qual pôde ser pois a causa da decadencia dos *Mineiros*? O Príncipe Phyllosopho, que felizmente os Rege, a tem descoberto — o systema colonial.

E será licito, Senhor, que huma classe de homens tão uteis ao Estado definhem na miseria, e que assim se estanque hum dos mais perennes mananciaes da riqueza Nacional?

“Lavrem, (dirá o Congresso) lavrem com homens livres.” Mas que salario, Senhor, será sufficiente para obrigar ao mais penoso e arriscado trabalho, os homens forros, que pela abundancia e hospitalidade da Patria, com bem pouco dinheiro comem e bebem?

“Paguem tanto como os Proprietarios de Minas do *Mexico* (replicará o Congresso): que não faltarão obreiros nas Minas do *Brazil*.” Mas quando, Senhor, ha de poder entrar em paralelo a nossa população com a do *Mexico*, que já conta perto de 6 milhões de habitantes? A Província de Minas, a mais populosa das que se dão ao trabalho metalurgico, tem 37 homens por legoa quadrada; se apartarmos destes, tres quartos para mulheres reclusas, velhos e meninos, restão 9 homens por legoa para a mineração e agricultura!

“Se os *Mineiros* (continuará o Congresso) não tem braços, que bastem para a cultura da superficie, e do interior do seu terreno, sejam Pastores.”

E deverá ser este, Senhor, o galardão dos bons *Mineiros*, que soffrendo o viverem por hum seculo sem dignidade nacional, sem as doçuras da sociedade, sem artes e sem sciencias, consagrarão quatro idades em alimentar a opulencia, o orgulho, e as delicias de seus irmãos da *Europa*!

Os *Mineiros* já não duvidão da philanthropia dos Deputados do Soberano Congresso para com os *Brazileiros* em geral!

Quem não se embaraça, de que nos degolamos huns aos outros, não deixará de liberalisar-nos entre outros presentes dos *Dánaos* a vida vagabunda, obrigando-nos a substituir as Milicias Nacionaes com Caravanas, que defendão das unhas dos Leões as nossas exportações de lãs, e pelles.

Se a hum Povo, assim como a todo o homem, he licito o procurar o seu commodo, e evitar o seu damno; que dique opporemos, Senhor, a tal torrente de calamidades, que nos ameaça, senão a Magnanimidade e decidida Resolução, que V. A. R. tem manifestado de fa-

ver felizes os *Brazileiros*, e de salvar a grande Família do Reino Unido! Dai-nos, Senhor, Cortes no *Brazil*! Outra e muitas vezes clamaremos, e Cortes com tão numerosa Representação, como a que *Portugal e Algarve* se arbitrarão, tendo menor população que o *Brazil*! É logo que a nossa Assembléa Constitutiva entrar no exercício de suas augustas funcções, a par do Commercio e Agricultura, a Mineração deve attrahir a attenção dos nossos Deputados.

A nossa actual Legislação das Minas he hum cahos; temos tres Regimentos contradictorios, que fo-ão o pomo da discordia, que dividio, amotinou, e arruinou dois terços dos *Mineiros* completos sustentados nas Superintendencias das Comarcas, nas Relações do *Brazil*, e na Casa da Supplicação de *Lisboa*.

Necessario he, que se concilie o direito se- nhorial com o dos particulares, que forem legiti- mamente donatarios de Minas.

O Governo deve animar, distinguir, regu- lar, e proteger a Mineração; e os *Mineiros* de- vem participar da propriedade subterranea, onde quer que a natureza lha liberalise, conformando- se sempre com as Leis precisas e conservadoras de ambas as riquezas agricola, e mineralurgica.

Se El-Rei de *Hespanha* quiz salvar as Mi- nas da *America* da eminente ruina, que as amea- çou, ha mais de vinte annos; adoptou a Legis- lação das Minas de *Saxonia*, com todas as boas instituições, que fazem prosperar as Minas mais pobres da *Europa*.

Semilhantermente, se os nossos Deputados applicarem a theoria das Legislações modernas á pratica e experiencia dos *Mineiros* mais entendi- dos desta Provincia; afastar-nos-hemos da borda do precipicio.

Se a natureza se empenhou tanto em crea- ções collossaes no Reino Mineral desta Provin- cia; se esse só tracto de terra, que se estende da Capital para Norte até *S. Gonçalo* de Rio abaixo, e para o Occidente até a Serra de *Itataya* á margem do *Paraupaba*, offerece hum po- ligono metalifero de mais de cinquenta legoas

de superficie; se na Comarca do *Rio das Alor- ter*, na do *Serro*, em muitos districtos do Ter- mo de *Villa Nova da Ruinha*, e na mesma re- gião occupada pelos selvagens existem muitos ou- tros grupos, e cadeias de montanhas auríferas, fiadoras da eternidade das nossas minas; se além do ouro, platina, prata, cobre, estanho e chumbo, temos ferro para abastecer as cinco partes do Mundo em quanto houver carvão; se temos diamantes em mais de tres partes, intin- lins verdes, que se equivocão cum as esmeral- das, e quasi todas as especies de pedras pre- ciosas: seremos nós tão insensíveis, e ingratos á liberal Natureza, que refugando os seus dons, os deixemos baldados e intactos em seu seio, pa- ra mendigar-mos os mesmos artigos das regiões longiquas? Exemplo seja o ferro que ha quinze annos se duvidava podesse existir nas nossas Mi- nas, e agora alimenta a industria de centos de obreiros; exemplo o progresso do arrastal de *Itabi de mato dentro*; ao qual, ha vinte e cinco an- nos, não entravão 4000 réis de productos da industria em hum anno, e presentemente, pelas fabricas de ferro, e pela cultura do algodão, entrão 800 cruzados annualmente.

Estava pois reservada para V. A. R. pela Providencia, que véla na conservação dos Im- perios, a gloria de dar toda a elasticidade pos- sivel ao genio dos *Brazileiros*, e á fecundidade do seu solo. Faça-se a reforma das nossas Leis; estabeleça-se escolas, em que aprendamos a economia das minas, e das florestas; multiplique o Governo os braços, já por emigrações de *Eu- ropeos*, já pela civilisação dos *Indios*, já pela entrada de escravatura da costa de *Africa*; que não só rivalisaremos com os *Hespanhoes* *Merca- nos* na industria mineralurgica, como com os *Inglezes Americanos* nas demais industrias, e manufacturas.

Deos guarde a V. A. R. para ornamento de defensão, e gloria da Monarquia. *Villa Nova da Rainha* 10 de Junho de 1822. — *João de Souza Ferreira de Souza Cautinho*.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 16 do corrente. — *Gibraltar* por *Tenerife*; 48 dias; B. Ing. *Romulus*, M. *José Capurro*, C. a *Dionizio Viriarte*, farinha de trigo e pedra marmore. — *Guernesey*; 46 dias; B. Ing. *Nancy*, M. *Hilary Marquande*, C. ao M., cer- veja. — *Lisboa*; 64 dias; S. *Romfim do Sul*, M. *Joaquim Carlos da Silva*, C. a *Joaquim José Cardozo Guimarães*, sal. — *Monte Video*; 19 dias; S. *Thetis*, M. *Antonio José Leite Mendes*, lastro. — *Laguna*; 16 dias; S. *Bon União*, M. *José Silveira do Nascimento*, C. a *Luiz Francisco Braga*, milho e feijão — Dito, 26 dias; S. *Monte Alegre*, M. *Ignacio Joaquim*, C. a *Francisco Alberto de Oliveira*, farinha e favas. — *Ilha Grande*; 6 dias; L. S. *João Evangelista*, M. *Manoel Alves*, C. a *José Caetano Travassos*, caffè e aguardente. — *Rio de S. João*; 5 dias; L.

Conceição, M. *Manoel Francisco*, C. ao M., madeira. — *Macabé*; 4 dias; L. *Conceição e S. Francisco*, M. *João Antonio dos Santos*, C. ao M., madeira. — *Ilha Grande*; 6 dias; L. *Paquete da Ilha Grande*, M. *Thomas José*, C. ao M., caffè.

S A H I D A S.

Dia 16 do corrente. — *Jersey*; G. Ing. *Jan- uarin*, M. *Edward Bedford*, assucar, canna e caffè. — *Moçambique*; B. *Amazona*, M. *Antonio José Ferreira*, aguardente e fazendas. — *Rio de S. Francisco*; S. *Concordia*, M. *José de Souza Teixeira*, escravos. — *Santos*; S. S. *Castano*, M. *Manoel Alexandre de Vasconcellos*, fazendas. — *Rio de S. João*; L. S. *Joaquim Viçente*, M. *Antonio José Gonçalves*, lastro. — *Calcutta*; L. *Triunfo*, M. *José Antonio da Cunha*, lastro.

A V I S O.

Sahio á luz a Parte I do Memorial Apologetico do Escriptor das Reclamações do *Brazil*. Vende-se por 80 réis nas lojas dos Livreiros da Cidade.

NA IMPRENSA NACIONAL.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO